



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

N° 196/2018 – UCCI

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 3.979/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CONTRATO	123/2018 –SEMED
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI
CONTRATADA	COMERCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI LTDA-ME
VALOR	R\$ 171.014,45
VIGENCIA	10/09/2018 A 10/05/2019.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido parcialmente de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual, está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável com ressalva** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará. Conforme situação apontadas abaixo.

- No contrato há um erro na ordem das cláusulas, sendo que não inclui as cláusula décima primeira e décima segunda, inconsistência encontrada na minuta do contrato que não foi verificada em tempo hábil e se perpetuou, mas que não traz, entretanto, qualquer prejuízo ao procedimento, visto que trata-se de erro meramente formal, o contrato contempla plenamente o disposto no artigo 55 da Lei 8666/93.
- O extrato do contrato não consta publicação em Diário Oficial, somente no mural da Secretaria ordenador e portal oficial da Prefeitura de Juruti.

Juruti (PA), 16 de novembro de 2018.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3.979/2018.